Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO **N.º** 38/89 **Proc.**

AUTOR: Norivaldo Poite cassaro

ASSUNTO: instalação de classes maternal, jardim da infância e pré-primário.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, ouvido o plenário e dispensado as formalidades regimentais, que seja enviado oficio ao sr. prefeito municipal solicitando do mesmo providências no sentido de proceder um levantamento das crianças em idade escolarO(jardim da infância, pré-primário e maternal), em toda nossa cidade .

JUSTIFICATIVA: A Secretaria da Educação não está comprometida com as respectivas faixas etárias destas crianças, pois seu objetivo precípuo são as crianças dos 07 aos 14 anos.

Desta forma, as crianças das familias abastadas recorrem às Escolas Particulares, ficando desprivilegiadas os filhos daqueles desprovidos de recursos financeiros.

O Municipio poderá arcar com estas responsabilidades financeiras e as dependências físicas já existentes seraõ utilizadas, já que existem muitas salas ociosas conforme o período ou turnoe escolar.

Outrossim, solicitamos que sejam enviado oficios para a Delegacia de Ensino de Marilia para que a mesma tome conhecimento de nossa preodupação com os rebentos de Pompéia.

Sala das Sessões, 20 def fevereiro de 1.989

PROTOCOLO
PROC. N.º 11 406/89
20 / 02 / 89
Diretor da Secretaria

vereador norivaldo poite cassaro

Aprovado por Maria Amidade
Rejeitado por ..... a
Pompéia 20/2/89 of. 48/89

PRESIDENTE